

Lei nº 182/2014

de 05 de Setembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
Declaro que o(a)
Nº 182 Foi publicado(a) em local de
fácil acesso em Sanharó de

Gabinete do Prefeito

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A INCLUSÃO
DE ELEMENTOS DE DESPESA
E VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a inclusão de ELEMENTOS DE DESPESA ao Orçamento Vigente aprovado pela Lei Nº166 de 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º - O CRÉDITO ESPECIAL de que trata a presente Lei visa criar ELEMENTOS DE DESPESAS E VALORES, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02. – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.010 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional/Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
12	EDUCAÇÃO		
12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
12.361.1027	Programa de Transporte Escolar		
12.361.1027.2062	Manutenção do Programa PNATE		
		3390.39	
		Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Classificação Funcional/Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
12	EDUCAÇÃO		
12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
12.361.1027	Programa de Transporte Escolar		
12.361.1027.2063	Manutenção do Transporte de Estudantes do FUNDEB 40%		
		3390.39	
		Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	80.000,00
TOTAL			80.000,00



Classificação Funcional/Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
12	EDUCAÇÃO		
12.362	ENSINO MÉDIO		
12.361.1027	Programa de Transporte Escolar		
12.361.1027.2077	Implantação do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		
		3390.39	
		Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	80.000,00
TOTAL			80.000,00

TOTAL GERAL	240.000,00
--------------------	-------------------

Art. 3º - O Crédito Especial de trata o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 01.00 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional/Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
01.	LEGISLATIVA		
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001.	Apoio as Atividades Legislativas		
01.031.0001.1.002	Construção e/ou recuperação do prédio da Câmara		
		4490.51	
		Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Classificação Funcional/Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
01.	LEGISLATIVA		
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001.	Apoio as Atividades Legislativas		
01.031.0001.2.001	Dispêndio com Servidores Eletivos		
		3390.14	
		Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Classificação Funcional/Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
01.	LEGISLATIVA		



01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001.	Apoio as Atividades Legislativas		
01.031.0001.2.002	Manutenção das atividades administrativas da Câmara		
		3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
		3390.35 – Serviços de Consultoria	40.000,00
TOTAL			70.000,00
TOTAL GERAL			240.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de Setembro de 2014.


FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO